



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1.275, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**“REAJUSTA O VALOR DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO,
PARA O EXERCÍCIO DE 2016.”**

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 957/09 prevê o reajuste do valor do Cartão Alimentação, sempre que seu valor estiver aquém do custo da cesta básica de alimentos, conforme relação descrita no anexo I da citada norma;

Considerando que o reajuste do Cartão Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, foi previsto para o exercício de 2016 um percentual de 30% (trinta por cento) de aumento;

Considerando finalmente a aprovação na Lei Municipal nº 1.381/2015 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e readequado na Lei Municipal nº 1.385/2015 – Orçamento para Exercício de 2016:

D E C R E T O

Art. 1º Fica reajustado o valor do Cartão Alimentação atualmente fixado em R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 04 de janeiro de 2016.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração